



Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 104/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itauna do Sul
Est. do Paraná etc. FAÇO, Saber que a Câmara Municipal
Decreto e eu Sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
côvenio (Têrmo de Cooperação) junto a Secretaria de
Educação e Cultura do Estado do Paraná.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 de MAIO de 1.966.-

Romão Martinez Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Itauna do Sul em, 30 de Maio de 1.966.-

Sebastião Soares de Lima Secretário.

CIENTE ARQUIVE-SE

Em 6 - 6 - 66

2.º SECRETÁRIO